



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE
VASSOURAS/RJ

06 AGO 2024

PROTOCOLADO
Nº 2361/2024

Vassouras, 01 de Agosto de 2024.

OFÍCIO PMV/GP Nº 244/2024

Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 47/2024.

Ref.: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dá outras correlatas providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dá outras correlatas providências, devidamente acompanhado com a Mensagem nº 47/2024.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Excelentíssimo Senhor

JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 47/2024

Vassouras, 01 de agosto de 2024.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Capute
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V.Exa. Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dá outras correlatas providências e dá outras correlatas providências.

O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Diante do exposto, submetemos a análise desta Câmara de Vereadores o referido projeto de lei para aprovação, na certeza do acolhimento da proposição, valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares, a expressão do meu mais alto apreço e consideração.

Renovo à V. Exa. e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

PROJETO DE LEI: ____ / ____

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dá outras correlatas providências.

<Espaço destinado ao preâmbulo, conforme disposto no artigo 6º da Lei Federal Complementar n.º 95 de 1998.>

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)** conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

02.08 Sec Mun Ambient Agricultura Desenv Rural		
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0144	Associação Civil Vale Verdejante	
18.541.0144.2231	Preservação e Conservação Ambiental Termo de Fomento com a Associação Civil Vale Verdejante	
33.50.43.00.170400	Subvenções Sociais	R\$ 1.000,00
33.50.43.00.150000	Subvenções Sociais	R\$ 45.000,00
33.90.36.00.170400	Outros Serv T P Física	R\$ 1.000,00
33.90.36.00.150000	Outros Serv T P Física	R\$ 1.000,00
33.90.39.00.170400	Outros Serv T P Jurídica	R\$ 1.000,00
33.90.39.00.150000	Outros Serv T P Jurídica	R\$ 1.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

02.02 Secretaria Municipal de Administração.	
041220006.2.867000 Manutenção da Unidade Pessoal Prefeitura	R\$ 47.000,00
3.1.90.04.00.150000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
041220009.2.073000 Manutenção da Administração Geral	
3.3.90.30.00.170400 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 03 de julho de 2024.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº/2024 de autoria do Poder Executivo.

[illegible]

2022-2025

Prefeitura Municipal de Vassouras

Objetivo :Criação de dotação orçamentário

Descrição da Ação :		Ação	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Valores
02.08 Sec Municipal Amniente Agricultura Desenvolvimento Rural							
18.541.0144.2231			A	programa	unidade	2024	R\$ 50.000,00
33.50.43.00.170400	Subvenções Sociais	R\$ 1000,00				2022	
33.50.43.00.150000	Subvenções Sociais	R\$ 45.000,00				2023	
33.90.36.00.170400	Outros Serv T P Física	R\$ 1000,00					
33.90.36.00.150000	Outros Serv T P Física	R\$ 1000,00					
33.90.39.00.170400	Outros Serv T P Jurídica	R\$ 1000,00					
33.90.39.00.150000	Outros Serv T P Jurídica	R\$ 1000,00					
TOTAL		R\$ 50.000,00					